

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

## **EDITAL Nº 2778/2023/FACE-CGRCEC-UFMG**

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Artigo 1º - O Colegiado do curso de graduação em Ciências Econômicas faz saber que, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023, a Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG estará recebendo inscrições de candidatos a 01 (uma) vaga para PROFESSOR TUTOR do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Graduação em CIÊNCIAS ECONÔMICAS.

Parágrafo único: O Programa de Ensino Tutorial (PET) constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos, entre outros: I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Art. 2º - Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**Artigo 2º** - As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023**, junto à Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, **exclusivamente**, através do e-mail **colgradc-econ@face.ufmg.br.** 

Artigo 3º - Poderá candidatar-se o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I Pertencer ao quadro permanente da UFMG, em regime de dedicação exclusiva.
- II Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre.
- III Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
- IV Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três últimos anos.
- V Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos.
- VI Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez horas às atividades do grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula nos cursos de graduação.

1 of 5 30/11/2023, 13:53

Artigo 4º - São características desejáveis para o perfil do tutor de grupo PET:

- I Vida acadêmica destacada com experiência na orientação de alunos em vários níveis.
- II Visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade ensino, pesquisa e extensão.
- III Visão ampla do curso de graduação.
- IV Histórico de atividades ligadas à melhoria da qualidade do ensino de graduação.
- V Bom relacionamento com os corpos docente e discente.
- VI Identificação com a filosofia e os objetivos do PET.
- **Artigo 5º** O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Tutor, que será disponibilizado através do SEI/UFMG.
- **Artigo 6º** Ao candidato selecionado será creditada pelo FNDE, durante o tempo em que estiver no exercício da tutoria, bolsa mensal sem vínculo empregatício no valor de R\$3.1000,00 (três mil e cem reais) para professor com título de doutor e de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para professor com título de mestre, conforme a Resolução ?MEC/FNDE nº 4, de 29 de março de 2023. **A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outras bolsas acadêmicas ou de pesquisa, particularmente com as Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq.**
- **Artigo 7º** No ato da inscrição os candidatos deverão enviar, via correio eletrônico, os seguintes documentos:
- a) Proposta de Planejamento de Atividades para o ano de 2024 a 2025 para o **PET CIÊNCIAS ECONÔMICAS**. A título de modelo é possível consultar o documento disponível na página eletrônica do Ministério da Educação: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod\_planejamento.doc">http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod\_planejamento.doc</a> (sem necessidade de assinaturas).
- b) Documentação comprobatória digitalizada do currículo Lattes do candidato, relativa aos itens discriminados na Tabela 1 deste edital.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico pelo endereço **colgradc-econ@face.ufmg.br**, com o envio em anexo dos documentos anteriormente discriminados nos itens (a) e (b).

Artigo 8º - Os princípios que deverão orientar o Planejamento de Atividades estão expressos no **MANUAL** ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET, disponível na página MEC http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&task=doc\_download&gid=338& Itemid=, e na Portaria MEC/SESu nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC/SESu n° 343 24 de abril de 2013, documentos disponíveis em http://portal.mec.gov.br /index.php?option=com content&view=article&id=12227&Itemid=484

**Artigo 9º** - No decorrer do Processo Seletivo, os candidatos serão avaliados por cada membro da Comissão de Seleção segundo os critérios a seguir.

a) Avaliação do Currículo Lattes do candidato referente aos 3 (três) últimos anos, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 1. Os itens avaliados e a distribuição de pontos podem ser conferidos na Tabela 1, a seguir.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
CV-1) Titulação.	5,0 pontos para mestrado	
	10,0 pontos para doutorado	

2 of 5 30/11/2023, 13:53

CV-2) Atuação no ensino de graduação.	20,0 pontos
CV-3) Atuação no ensino de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado).	10,0 pontos
CV-4) Orientações na graduação (Trabalho de Conclusão de Curso, iniciação científica, monitoria, etc).	20,0 pontos
CV-5) Orientações na pós-graduação (monografias de especialização, dissertações, teses).	10,0 pontos
CV-6) Experiência administrativa.	5,0 pontos
CV-7) Participação em projetos de pesquisa.	5,0 pontos
CV-8) Participação em projetos de extensão.	5,0 pontos
CV-9) Publicações (artigos, livros, capítulos de livros, notas técnicas, resumos, etc).	15,0 pontos

**Parágrafo único:** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

b) Avaliação do Planejamento de Atividades para o grupo PET, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2. Itens avaliados e distribuição de pontos conforme a Tabela 2 a seguir.

TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>PA-1) Projetos de Ensino.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; a contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas; os benefícios acadêmicos das atividades para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG; o impacto na diminuição dos índices de evasão e de retenção.	20,0 pontos	
PA-2) Projetos de Pesquisa. Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG.	20,0 pontos	
PA-3) Projetos de Extensão. Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG; o desenvolvimento de experiências externas e de cidadania; o impacto na formação ética dos alunos.	20,0 pontos	
<b>PA-4) Integração Ensino - Pesquisa - Extensão.</b> Considerando a interlocução e a complementaridade entre os três focos de ação.	10,0 pontos	

3 of 5

PA-5) Integração com o Projeto Pedagógico do Curso. Considerando a adequação da proposta às demandas do curso e a suas metodologias didáticas; o compromisso com a preparação dos alunos para atuarem em seu futuro campo profissional.	15,0 pontos
<b>PA-6)</b> Estratégias para Multiplicação. Considerando as possibilidades de interlocução com os corpos discente e docente e a extensão dos benefícios acadêmicos, culturais e sociais à comunidade do curso ao qual o grupo PET está vinculado e a toda a UFMG.	15,0 pontos

- c) Entrevistas com os candidatos, que acontecerão no dia **19 de dezembro de 2023**, a partir das **09:30 horas**, na sala 3011, da Faculdade de Ciências Econômicas, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2.
- **Artigo 10º** Cada avaliador pontuará os itens indicados nas Tabelas 1 e 2 e atribuirá uma nota para a entrevista, obtendo a nota final de cada candidato através da soma das notas parciais multiplicadas pelos respectivos pesos. A nota final mínima para aprovação será 350,0 pontos (70% do máximo possível). A partir das notas finais calculadas, cada avaliador indicará seus candidatos aprovados e seu ordenamento. Para ser aprovado no processo, o candidato deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos avaliadores. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida tomando os seguintes critérios, por ordem de prioridade: (1) maior número de 1ºs lugares, (2) maior número de 2ºs lugares, (3) maior número de 3ºs lugares, etc.
- **Artigo 11º** A Comissão de Seleção será composta por cinco membros titulares e dois suplentes em condições de substituir qualquer um dos titulares em caso de impossibilidade de participação.

**Parágrafo único:** Os membros titulares serão quatro docentes, além de um aluno participante atual ou egresso do **PET-CIÊNCIAS ECONÔMICAS**.

- **Artigo 12º** A Comissão de Seleção divulgará a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação até o dia **22 de dezembro de 2023**.
- **Artigo 13º** O primeiro candidato classificado dentre os aprovados no processo de seleção será convidado a assumir a tutoria do grupo **PET CIÊNCIAS ECONÔMICAS** a partir de 1º de janeiro de 2024. Em caso de impossibilidade ou desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.
- **Artigo 14º** O prazo para interposição de recursos contra o resultado da seleção será de 10 dias a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.
- **Artigo 15º** Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser enviados por correio eletrônico, junto com quaisquer documentos relevantes, para a Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas, através do e-mail: colgradc-econ@face.ufmg.br.
- **Artigo 16º** A validade do Exame de Seleção será de 180 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Prof. Luiz Felipe Bruzzi Curi

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas

4 of 5 30/11/2023, 13:53



Documento assinado eletronicamente por Luiz Felipe Bruzzi Curi, Coordenador(a) de curso, em 30/11/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br">https://sei.ufmg.br</a>
//sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo.php.acao=documento\_conferir&id\_orga /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0,

Referência: Processo nº 23072.270985/2023-95 SEI nº 2853811

5 of 5 30/11/2023, 13:53